



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0887/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0887/1997 DE 18/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E N E N T A:

DENOMINA PRAÇA CABO PM PAULO PINHEIRO A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A AV. VIRGINIA FERREI E A RUA ENG. VILLARES DA SILVA, NO DISTRITO DE ITAQUERA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:05:11

00000015326-50



ARQUIVADO EM 09/09/97

RECIN. DO JORGE JARRIS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

228
Folha n.º 01 de proc.
n.º 887 de 19 97

PROJETO DE LEI

01 - PL -
01-0887/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

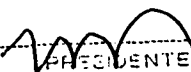
18 SET. 1997

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

POUQUET, MELLOP. E M. A.;

ENG. CARLOS, COLUNA E EMBRE;

FIJALÇA E OLIVEIRA.


PRESIDENTE

Denomina Praça Cabo PM Paulo Pinheiro a praça sem denominação, localizada entre a Av. Virgínia Ferni e a Rua Engº Villares da Silva, no distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cabo PM Paulo Pinheiro a praça sem denominação, localizada entre a Av. Virgínia Ferni e a Rua Engº Villares da Silva, no distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Setembro


DITO SALIM
Vereador

de 1997

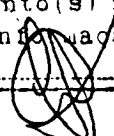
SEÇÃO DE REVISÃO

★ 18 SET 1997 ★

- DT. 10 -

Anexos: croqui do local
certidão de óbito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) publi-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05/26/09/97 a ()



Folha n.º	02	de proc.
n.º	887	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Soldado PM PAULO PINHEIRO, nascido em 18 de junho de 1962, ingressou nas fileiras da Corporação em 19 de agosto de 1981. Após formar-se na Escola de Formação de Soldados foi servir no 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior (Sorocaba). Em novembro de 1985 foi transferido para o 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (Itaquera), vindo a servir na 1ª Cia. PM do Batalhão.

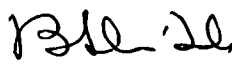
Durante os seus quatorze anos de serviço na Polícia Militar, PAULO PINHEIRO sempre foi conhecido pela correção de atitude, grau de profissionalismo e camaradagem, constando em seus assentamentos inúmeros elogios e diversas recompensas em virtude do bom trabalho que sempre realizou.

O Soldado PM PAULO PINHEIRO era casado com a Sra. NILZA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO e tinha dois filhos: PAULO RICARDO PINHEIRO e PAULO FELIPE PINHEIRO, que sempre tiveram do pai todo o carinho e atenção, mesmo após uma longa jornada de trabalho.

No fatídico dia 07 de novembro de 1995, PAULO PINHEIRO, transitando pelo bairro, percebeu um tumulto no interior da Construtora Cowan, e constatou que se tratava de roubo. Diante do fato, tentou intervir, dando voz de prisão aos suspeitos, porém foi ferido pelos disparos efetuados por eles. Foi socorrido até o Hospital Sta. Marcelina, mas, devido a gravidade dos ferimentos, foi transferido ao Hospital da Polícia Militar, onde veio a falecer em 30 de novembro de 1995.

Morreu no cumprimento do dever. Entretanto, permanecerá sempre vivo na lembrança de milhares de moradores de Itaquera.

A denominação de uma praça com o seu nome no distrito de Itaquera constitui uma justa homenagem da comunidade local que deseja imortalizar a memória de quem tanto trabalhou e lutou pela sua segurança.


DITO SALIM
Vereador

RUA RIO
CANABRAVA

**CROQUIS DE ÁREA PARA
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA**

"PRAÇA CABO PM PAULO PINHEIRO"

Folha n.º 03 de 03 de projetos
n.º 887 de 10 de 97

RUA ENGENHEIRO
VILLARES DA
SILVA

**ÁREA PARA A
OFICIALIZAÇÃO
DA PRAÇA**

JÁ EXISTE NO LOCAL
OS EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS EM
PRAÇAS PÚBLICAS

RUA
ARIA DO
LUAR

OBRAS DA
EXTENSÃO
LESTE DO
METRÔ

RUA
EMILIO
SERRANO

RUA JULIO
BALA

AVENIDA VIRGINIA FERNI

RUA
ALFREDO
RICCI

CAIXA D'AGUA "SABESP"

RUA
SILVIO
BARBINI

04
887 de 10 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. Nova Cantareira, 2345/2347 - Fone: 203-6088

RAFAEL GARRIDO
Oficial

ÓBITO Nº 49485

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ANEXOS DE NOTAS
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO
Assinatura do Oficial

CERTIFICO que, às fls.249 do livro C nº 140 foi feito hoje o assento de óbito de PAULO PINHEIRO, falecido no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (30/11/1995), em hora ignorada, HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, Av. Nova Cantareira, 3659 neste subdistrito do sexo masculino, profissão Policial Militar, natural de SÃO PAULO - SP, domiciliado e residente R. Aureliano Barreiro, 649 Itaquera, SÃO PAULO, SP, com 33 anos, estado civil casado.

O falecido nasceu em 18.06.1962. Era casado com NILZA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, nesta Capital, Itaquera, aos 04.03.1982 (L. B- 56, fls. 289v, nº 16.670) deixando os seguintes filhos de nomes: Paulo Ricardo Pinheiro e Paulo Felipe Pinheiro, menores de idade. Não deixa bens a inventariar, nem testamento. Era eleitor.

Filho de PAULO ANTONIO PINHEIRO e de IOLANDA PINHEIRO.

Foi declarante PAULO ROBERTO FERONDI, (cunhado do falecido) RG. 7.531.576 SP, policial militar, residente R. Alvaro Mendonça, 327 Itaquera. Declaração nº 035845 ARA

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. ENIO MARCOS R. PIMENTEL - (CRM- 35202) IML, que deu como causa da morte: choque séptico, pneumonia bilateral, peritonite generalizada, agente perfuro contundente.

O sepultamento foi feito no cemitério Carmo - Capital.
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de dezembro de 1995.

Neuza Oliva
NEUZA OLIVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

NEUZA OLIVA
Escrvente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) de
NEUZA OLIVA e dou fé.
São Paulo, 08 de dezembro de 1995
Em test., da verdade.



Recibo: 1465

ENLUTAMENTOS:
AO SERVENTUÁRIO...R\$ 4.16
AO IPESP.....R\$ 0.84
TOTAL.....R\$ 5.00
GUIA Nº 280/95
Digitadora: Alc

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - TUCURUVI 22º SUBDISTRITO DA COMARCA DA CAPITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 887 de 19 97 25 09 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-09-97

FATIMA S. LOUREIRO MOTIL
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29/09/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/9/97 às 18.00hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 97 de 19 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 06

Em 06.11.97

(a) M



Processo nº 887 de 1997
O funcionário M. J.

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

2.001.13.0013027

Solicito a V. Exa. que ~~encaminhe~~ ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 887/97, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA CABO PM PAULO PINHEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27548/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 887/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 3, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

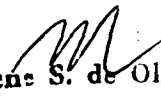
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

JLS/IF0887-7

A LEG. 3
EM 06/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/97

15:30 

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97


MARGARETTA NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe:

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
nº  07 e 09
Em 14/11/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



07	
n.º 887	de 1997
8	

Câmara Municipal de São Paulo

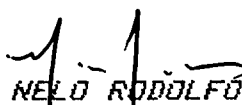
São Paulo, 11 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0742/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 887/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Praça Cabo PM Paulo Pinheiro a praça sem denominação, localizada entre a Av. Virgínia Ferni e a Rua Eng. Villares da Silva, no Distrito de Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 887/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de novembro de 19 97

Folha nº.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>88,7</u>	de 19 <u>97</u>
<u>[assinatura]</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **742/97** , de
11-11-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **887/97** , de autoria **do Vereador Dito**
Salim.

Anexo: **xérox do PL 887/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante.**

RECEBI EM:

14/11/97

[assinatura]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....884..... de 19.....97 14 11 97..... (a).....92.....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12/11/97


MARGARETE AGUIRES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/97 às 14⁰⁰ hs

1. ...
2. ...

3. ...
4. ...

5. ...
6. ...

SEGUEM juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 5 10, 11, 12, 13, 14, 15
Em 06 / 01 / 2008
(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

243/97

Folha No. 10 do proc
N.º 882 de 88
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de DEZEMBRO de 1997

15 - DOCREC
15-0272/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 22 / 12 / 1997
às 18:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

22/12/97

Luiz Areias de Carvalho

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chéfa

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/12/97

18:45h *KMG*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 23/12/97

Margaret Mendes da Silva
MARGARET MENDES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 13:00hs.



Folha No 11	do proc.
No 882	de 1997
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 887/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0742/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243 797.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Forma No	12	do proc
No	882	do
O funcionário		

folha de informacao n. - 8 -

do. proc. n. 1997.0.239.963.7. em 28/11/97. (a) Y.

LILIAN DE PATIMA LEITE RANFAC
Assist. Administr.
SEHAQ - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .887/97 MEMO ATL : 2.596/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC CABO PM PAULO PINHEIRO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

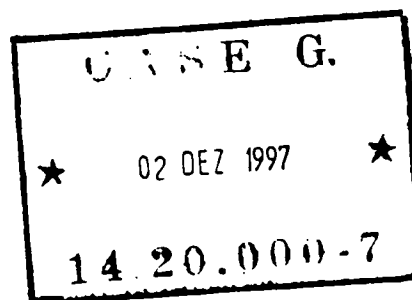
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA EMILIO SERRANO (SEIQR 230 - QUADRA 098).

28/11/97

ALFREDO JOSE NANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





13
Jo 887 de 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.239.963 - 7

em 02/12/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 887/97.

INFORMAÇÃO : 868/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03.12.97
ENTRADO

amf



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 14 do proc.
No 882
O funcionário

Folha de informação nº 10.

do Processo nº 1997-0.239.963-7

em

05/12/97

ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 887/97

SGM - ATL (SISPRO 60 11 20 030)

Senhora Assessora

[Handwritten signature]

Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51 12 197

[Handwritten signature]
JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ACOE, Juntado nesta data folha para informação
documento, rubricado sob

folha n. 156, 26, 3 198 a)



PÚBLICO-SE EM

24/3/98

Folha No 15-A do proc.
No 8827 de 1998
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0282/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0887/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Praça Cabo PM Paulo Pinheiro, o logradouro público denominado localizado entre a Av. Virginia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva, no Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, recomenda-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 887/97

Denomina logradouro público
inominado situado no
Distrito de Itaquera e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Cabo PM Paulo Pinheiro, o logradouro público denominado, situado entre a Avenida Virginia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva, delimitado pela Rua Emilio Serrano (Setor 230 - Quadra 098), no Distrito de Itaquera.

17 - RELCOM
17-0109/1998

dg/pl0887-7



Folha No. 164 do proc
No 8877 de 88
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/98.

Salicetti

[Signature]
RELATOR
[Signature]

A Deputação Estadual de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27/3/98 às 18:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. SPOZATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 3 / 98

PRESIDENTE



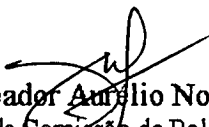
Folha n.º	17	do proc.
N.º	887	de 19 97
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 13 / 04 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	18	de	
N.º	887	de	97
O funcionário	<i>[assinatura]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER No. 16 - PAR 16-0516/1998 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 887/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 887/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar como Praça Cabo PM Paulo Pinheiro, a praça sem denominação, localizada entre a Avenida Virginia Femi e a Rua Engº Villares da Silva, no Distrito de Itaquera.

O projeto está acompanhado de Justificativa, de um (01) croqui da área e de uma (01) Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício nº 243/97 no qual juntou a Folha de Informação nº 8 do processo nº 1997.0239.963.7 tendo informado que:

a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94 porém não possui cadlog;

b - o nome proposto não constituirá homonímia;

c - os dados técnicos são insuficientes;

d - observou que deverá constar a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua Emílio Serrano (Setor 230, Quadra 098).

Com as informações do Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo, no sentido de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, acatando a sugestão (item d) do Executivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 15/4/98

[assinatura]
Vereador Aurelio Nomura
Presidente

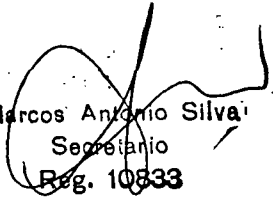
[assinatura]
Vereador Aldaíza Sposati
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/4/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29/6/98 as 12:00 h.



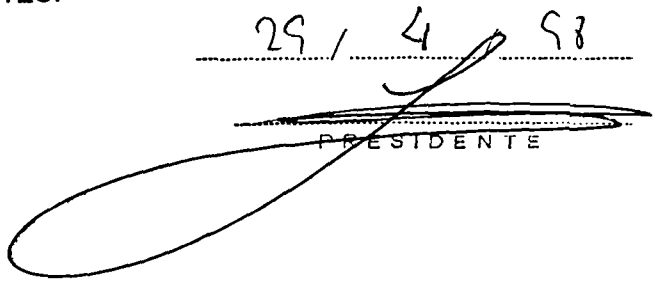
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

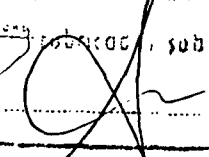
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29/4/98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA-GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Assinada em 19 em 18/06/98 o) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0934/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 887/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Praça Cabo PM Paulo Pinheiro a logradouro público situado no Distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Mas apresentou substitutivo, de modo a adaptar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que prestou, durante 14 anos, serviços relevantes à Polícia Militar, tendo morrido no cumprimento do dever.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em
18/06/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Rueden.
Lucas

Jan

[Signature]

À Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/06/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 às 15:20 h

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Vicente Wiscome

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
24/6/98 15:20
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação e

30/06/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 887 de 1997
o funcionário SAEL P. S. MORAES

Câmara Municipal de São Paulo

1029/98

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 887/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Praça Cabo PM Paulo Pinheiro a praça sem denominação, localizada entre a Av. Virgínia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva, no distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa e a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente - *B1*

Relator - *[Signature]*

17 - RELCOM
17-2249/1998

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls.: 15/16, 18, 19, 20)
publicados no DOM, de 02/07/98
página(s) 52, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3

Em, 02/07/98

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3
02/07/98

15:50h

Sr^a. Kathya.

Preparar Cópia autêntica, Registro e Carta de Lei.

12/08/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme solicitação de V. S^a.

12/08/98

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]*, nessa data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.º 21 a 25
Em 08/09/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º	21	do proc.
n.º	887	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0802/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 887/97, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Itaquera e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0802/1998

Folha n. 22 do proc.
n. 887 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16

do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 887/97). (Ver. Dito Salim) .

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de

Itaquera e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Cabo PM Paulo

Pinheiro, o logradouro público inominado, situado entre a

Avenida Virgínia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva,

delimitado pela Rua Emílio Serrano (Setor 230 - Quadra 098), no

Distrito de Itaquera. Art. 2º - As despesas decorrentes da

execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu, ANA MARIA BERNANDES

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do

livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo,

12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e

Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

.. Chefe de Seção Técnica III.
Substituto

Visto, LEILA XAVIER MACHADO

Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio
Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria
Helena

amf.



Folha nº. 23	do proc.
nº. 887	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.734 DE 04 DE setembro DE 1998.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Itaquera e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Cabo PM Paulo Pinheiro, o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Virgínia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva, delimitado pela Rua Emílio Serrano (Setor 230 - Quadra 098), no Distrito de Itaquera.

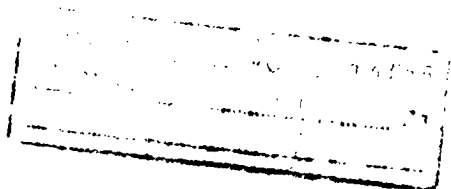
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,

amf.



Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	05 / 09 / 19 98
pagina	02 columna 3ª
Contenido:	



Folha n.º	24	do proc.
n.º	887	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 802/98 , de
20.08.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 887/97 ,
de autoria do Vereador Dito Salim. (inciso I do art.84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM:
21/08/98

ENCAMINHADA AO EXECUTIVO CÂMARA MUNICIPAL
LUIZ G. SALIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 887 de 19 97 08 09 98 (a) ANA LUIZA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.734, 4 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 887/97, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Cabo PM Paulo Pinheiro, o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Virgínia Ferni e a Rua Engenheiro Villares da Silva, delimitado pela Rua Emilio Serrano (Setor 230 - Quadra 098), no Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 02 coluna 3º

Conferido:

Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

08/09/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrada c/	<u>25</u> fls.
Arquivo em	<u>10.09.98</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA DO</u>
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)